



## **FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FADURPE**

A Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, abre vaga para profissional para atuar no projeto: **UNIVASF/AREAS DEGRADADAS (Prestação de Serviços)**, como MATEIRO (Prestação de Serviço Temporária), 64 (sessenta e quatro) vagas imediatas!

### **Organização:**

Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – Fadurpe

Rua Monsenhor Silva, 45 Madalena, CEP. 50.610-360.

Telefone: (81) 3414-6060 e 4141-1109/1113 ou 1117

E-mail: [selecao@fadurpe.com.br](mailto:selecao@fadurpe.com.br)

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 019/2022

A Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, visando atender ao Projeto de Desenvolvimento e Teste de Novas Técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas em Larga Escala na Caatinga – CONTRATO Nº 087/2022, celebrado com a Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, **RESOLVE:**

- I. Abrir Seleção Pública Simplificada através de Edital de Credenciamento para preenchimento de 64 (sessenta e quatro) vagas para MATEIRO, observadas as regras contidas no Anexo Único.
- II. Determinar que a seleção de que trata o item anterior será para atender à situação de excepcional interesse público do projeto supracitado e terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- III. Estabelecer que a contratação temporária terá validade de 03 (três) meses.
- IV. Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Renato Garcia Rodrigues	Coordenador do Projeto	UNIVASF
Aretha Bezerra Tenório	Equipe Técnica	FADURPE
Fábio Socolowski	Equipe Técnica	FADURPE

- V. Estabelecer que é de responsabilidade da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
- VI. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.
- VII. Revogam-se as disposições em contrário.

**Fernando José Freire**  
**Secretária Executivo**

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 019/2022

A Secretária Executiva da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (FADURPE), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado público através de edital de credenciamento para contratação de profissionais para desenvolver ações vinculadas ao Projeto Projeto de Desenvolvimento e Teste de Novas Técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas em Larga Escala na Caatinga, firmado pelo convênio junto à UNIVASF, nº do contrato 087/2022.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado através de Análise Curricular, com regras próprias para as funções ofertadas, de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.2. Serão eliminadas as inscrições que não atendam as especificações referentes ao requisito previsto neste edital.
- 1.3. No caso de mais de uma inscrição realizada no certame, apenas a última será considerada.
- 1.4. Fica vetada a contratação de pessoas que possua grau de parentesco de até segundo grau (parente em linha reta, colateral ou por afinidade) com contratados, funcionários, dirigentes ou conselheiros da Fundação Apolônio Salles.
- 1.5. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br](http://www.fadurpe.com.br).
- 1.6. Caso haja disponibilidade, conforme quantitativo de vagas ofertadas, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das mesmas para os candidatos interessados em concorrer à vaga disponível para pessoa com deficiência, nos termos do Regimento Interno da UFRPE nº 48/2018 e da Lei nº 9.508/18, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99 e alterada pelo Decreto Federal nº 5.296/04.
- 1.7. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.5 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 1.8. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes.

### 2. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, JORNADA E REMUNERAÇÃO

#### 2.1. Cargo: MATEIRO

- 2.1.1. **Atribuições da função:** Identificar as áreas de extração de madeira e realizar a sua retirada (derrubando árvores mapeadas, classificando toras conforme diâmetro e comprimento e separando madeira de acordo com sua utilização); Reflorestar as áreas de extração, apanhando sementes em árvores e brotos para clonagem e plantio das mudas de árvores; Inventariar as florestas, identificando espécies, monitorando crescimento de árvores e levantando potencial de madeira em florestas renováveis e nativas; Realizar medições ao cubar árvores derrubadas; Transportar árvores, toras e toretes e condicionar solo para plantio; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente, em especial:
  - a) Despolpar sementes;
  - b) Preparar o substrato para o plantio;
  - c) Fazer transplante de mudas e árvores;
  - d) Coletar material biológico de flora;
  - e) Auxiliar no resgate de flora;
  - f) Fazer coleta de sementes;
  - g) Auxiliar na confecção do material biológico;
  - h) Fazer limpeza dos viveiros;
  - i) Auxiliar nas atividades de manutenção e produção de mudas.

## QUADRO DE TIPO DE CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS*			CARGA HORÁRIA	NATUREZA DE TRABALHO E PERÍODO	SALÁRIO MENSAL**
		COTA	CG	TOT			
MATEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (ANTIGO 1º GRAU)	13	51	64	44 H SEMANAIS (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RPA) POR 3 (TRÊS) MESES	R\$1.236,43 (LÍQUIDO)

\*VAGAS: COTA = pessoa com deficiência, pessoa trans, negros e pardos e indígenas; CG = concorrência geral; TOT = total de vagas

\*\*Vale Alimentação (R\$8,42/ dia trabalhado) e Vale Transporte.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O formulário de inscrição estará disponível na internet através do site [www.fadurpe.com.br](http://www.fadurpe.com.br).
- 3.2. O mesmo deverá ser encaminhado junto à documentação relacionada neste item, eletronicamente, em caráter excepcional, no endereço eletrônico: [selecao@fadurpe.com.br](mailto:selecao@fadurpe.com.br), até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto **SELEÇÃO/EDITAL 019/2022**. Para formalizar sua inscrição o interessado deverá preencher completamente o formulário de inscrição (ANEXO II) e enviá-lo juntamente com os documentos relacionados abaixo, em formato PDF e em arquivo único:
- Comprovação de Escolaridade exigida para o cargo (requisito);
  - Curriculum Vitae com documentação descrita para comprovação;
  - Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - Comprovante de Residência;
  - O candidato que for concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas, deverá anexar no momento de sua inscrição, documento correspondente à sua solicitação. No caso de pessoas com necessidades especiais: laudo médico, devidamente ratificado pelo médico perito, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação; No caso de pessoas trans: documento de autodeclaração, disponível no Anexo II - A deste Edital; No caso de candidatos negros (pretos e pardos): documento de autodeclaração, disponível no Anexo II - B deste Edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); No caso de candidatos indígenas: Documento do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por liderança local.
- 3.3. Os documentos digitalizados devem ser apresentados autenticados (em cartório ou por agente público de qualquer natureza, com fé de ofício, desde que apresente carimbo, assinatura, matrícula e órgão ao qual está vinculado). Os documentos digitais devem ter assinatura digital e certificada e ou dispositivo de comprovação de documento eletrônico.
- 3.4. Dada a impossibilidade de realização da autenticação no momento da inscrição, possibilitamos que os candidatos possam fazê-lo apenas (e repetidamente) quando classificado/convocado, tal como exige o item 3.3. Não sendo no momento da análise curricular elemento eliminatório.
- 3.5. O candidato classificado/convocado que não apresentar a documentação, conforme indicado nos itens 3.3. e 3.4., estará sujeito à eliminação, sendo convocado o próximo da listagem, na ordem de classificação.
- 3.6. Os documentos apresentados digitalmente são única e exclusivamente para o processo de Análise Curricular, devendo o candidato convocado/classificado encaminhar as documentações para contratação, mesmo que repetidamente, conforme indicado no item 7.
- 3.7. Os documentos destinados à Análise Curricular deverão ter as folhas numeradas sequencialmente com rubrica do candidato no canto inferior direito.

- 3.8. A documentação entregue é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Apolônio Salles o direito de excluir do processo o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3.9. Concluído o processo de inscrição, o candidato receberá como Comprovante de Inscrição, e-mail de confirmação de recebimento com número da inscrição, de acordo com a ordem de entrega/apresentação, e os documentos recebidos.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. A Seleção será realizada em etapa única, através de credenciamento, válido pelo ordem de inscrição, que será de caráter eliminatório e classificatório, constituída de avaliação dos requisitos para o cargo.

#### **4. RECURSOS**

- 5.1. Poderão ser interpostos recursos quanto a todas as fases do processo. [selecao@fadurpe.com.br](mailto:selecao@fadurpe.com.br) até às 23h59m do último dia de recurso, de acordo com cada etapa.
- 5.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante documento escrito, devidamente fundamentado, não sendo permitido anexar qualquer documento além do formulado para este fim.
- 5.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital, bem como os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s).
- 5.4. O candidato receberá como Comprovante de Envio de Recurso, e-mail de confirmação de recebimento.
- 5.5. O recurso será dirigido à Comissão Coordenadora da Seleção.

#### **6. ELIMINAÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.**

- 6.1. Os candidatos que optarem em concorrer à vaga reservada (cota) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos que optarem em concorrer à vaga reservada (cota) serão classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.3. Em caso de desistência de candidato concorrente à vaga reservada (cota) aprovado em vaga específica, a vaga será preenchida por outro candidato dessa mesma listagem, respeitada a ordem de classificação.
- 6.4. Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a concorrência geral, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.5. Será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, o candidato que se utilizar de expediente ilícito para inscrição e ou comprovar requisito requerido.
- 6.6. A relação nominal dos classificados será emitida por ordem de inscrição/entrega (data/hora), demonstrando a ordem da documentação informada no ato do recebimento da inscrição. Os candidatos que ultrapassarem o número de vagas ofertadas, serão colocados no cadastro de reserva;
- 6.7. Havendo empate na classificação final serão aplicados, sucessivamente, os critérios de maior idade (dia/mês/ano).

#### **7. DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Serão contratados os candidatos classificados;
- 7.2. A contratação será realizada pela Fundação Apolônio Salles através de Contrato de Prestação de Serviço Temporário (pagamento de RPA) e poderá ser desfeita a qualquer tempo desde que verificadas irregularidades ou descumprimento no serviço contratado ou nas competências exigidas para o cargo;
- 7.3. Quando convocado, o candidato deverá entregar todos os documentos abaixo relacionados para produção do contrato:

- ✓ Ficha Cadastral fornecida pela Fadurpe (ANEXO IV);
- ✓ Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (autenticada em Cartório ou por funcionário da Fadurpe mediante a apresentação de original);
- ✓ do registro Geral – RG;
- ✓ Cópia do Comprovante de Residência (água, luz ou telefone (autenticada em Cartório ou por funcionário da Fadurpe mediante a apresentação de original);
- ✓ Cópia do Cartão Bancário ou documento demonstrando os dados bancários;

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


- 8.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 8.2. A inscrição implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção pública simplificada, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 8.3. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco, válidos para Recife, e é de inteira responsabilidade do candidatos(as) o conhecimento dos prazos, horários e local de apresentação dos documentos, conforme as etapas.
- 8.4. O candidato aprovado e classificado que não atender à convocação para sua contratação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, portando documentos necessários para comprovação das exigências para contratação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 8.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site da Fundação Apolônio Salles.
- 8.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 8.7. Será eliminado da Seleção Pública Simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos para exercício da função.
- 8.8. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à “contratação”, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Fundação Apolônio Salles, a existência de vaga, obedecerá rigorosamente à ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
- 8.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção junto com a Fundação Apolônio Salles.

**Fernando José Freire**  
**Secretário Executivo**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**


<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL E HORÁRIO</b>
Inscrição/entrega da documentação referente à Análise de Requisitos (com ordem de classificação, informado pelo receptor)	07/11/2022 a 14/11/2022	E-mail: <a href="mailto:selecao@fadurpe.com.br">selecao@fadurpe.com.br</a> , até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto SELEÇÃO/EDITAL 019/2022.
Divulgação da Relação Nominal dos candidatos com inscrição deferida e Divulgação Pública do Resultado Preliminar com ordem de Classificação (informado ao candidato no ato da inscrição).	18/11/2022	No sítio: <a href="http://www.fadurpe.com.br">www.fadurpe.com.br</a>
Recurso quanto à divulgação da Relação Nominal dos candidatos com inscrição recebida e quanto ao Resultado Preliminar.	21/11/2022 e 22/11/2022	E-mail: <a href="mailto:selecao@fadurpe.com.br">selecao@fadurpe.com.br</a> , até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto SELEÇÃO/EDITAL 019/2022.
Resultado Final da seleção	25/11/2022	No sítio: <a href="http://www.fadurpe.com.br">www.fadurpe.com.br</a>
Apresentação para Contratação	Até 30/11/2022	Fadurpe, Setor DIGEP, localizada na Rua Monsenhor Silva, 45, Madalena. Horário de 09h às 12h e 13h às 15h. Ou, <a href="mailto:gerecioprojetos@fadurpe.com.br">gerecioprojetos@fadurpe.com.br</a> .

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

 <b>FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES</b> F A D U R P E		<b>SELEÇÃO SIMPLIFICADA</b> <b>EDITAL Nº. 019/2022</b>	
<b>Projeto: Projeto de Desenvolvimento e Teste de Novas Técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas em Larga Escala na Caatinga.</b>			
<b>Cargo/ Função: MATEIRO.</b>			
<b>Curso:</b>			
Vagas: ( ) COTA – TIPO:		( ) CONCORRÊNCIA GERAL	
Nome Completo:			
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino			
E-mail:			
Telefone: ( )			
RG:		Estado Civil:	
CPF:			
Data de Nascimento:    /    /			
Filiação: (Mãe) (Pai)			
Pessoa de Deficiência: ( ) não ( ) sim Qual? _____			
Tempo de experiência na área:			
Endereço:			Nº
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone Residencial:		Telefone Móvel:	
_____ Assinatura do Candidato  Recife, ____ de _____ de 2022.			
Observação: Declaro para todos os devidos fins que estou de acordo com as normas definidas por este edital para e que entrego nesta data a documentação requerida para a Análise Curricular, conforme exigências contidas neste edital. Declaro, ainda, que conheço o perfil estabelecido para o cargo/função que me candidato, dentro do contexto do projeto em questão, enquadrando-me às exigências em termos de habilidades e as competências/atividades requeridas ao perfil, passando a valer como auto declaração de atender ao perfil descrito, no que se refere às habilidades/competências.			



**ANEXO III**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

 <b>FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES</b> F A D U R P E		<b>SELEÇÃO SIMPLIFICADA</b> <b>EDITAL Nº. 019/2022</b>
<b>Projeto: Projeto de Desenvolvimento e Teste de Novas Técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas em Larga Escala na Caatinga.</b>		
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS		FOLHAS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
<b>TOTAL DE FOLHAS RUBRICADAS</b>		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO IV**  
**FICHA DE CADASTRO**

<b>Nome Completo:</b>							
<b>Estado Civil:</b>							
<b>Cargo Atual:</b>							
<b>Grau de Instrução:</b>							
<b>Currículo Lattes:</b>							
<b>E-mail:</b>							
<b>Banco:</b>		<b>Ag. nº</b>		<b>Conta nº:</b>		<b>Tipo:</b>	CORRENTE ( ) POUPANÇA ( )
<b>Endereço Residencial:</b>							
<b>Bloco/Quadra/Outros</b>		<b>air</b>		<b>Cidade:</b>			
<b>UF/Estado:</b>		<b>CEP:</b>		<b>Fone de trabalho:</b>		<b>Fone Celular:</b>	
<b>Nº CPF:</b>							
<b>Nº RG</b>							
<b>Órgão Emissor:</b>							
<b>Data da emissão:</b>							
<b>Dependentes</b>		( ) SIM		( ) Quantidade			
		( ) NÃO					
<b>Data de Nascimento:</b>							
<b>PIS Nº.</b>							
<b>SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL</b>				SIM ( )		NÃO ( )	
<b>SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL</b>				SIM ( )		NÃO ( )	
<b>SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL</b>				SIM ( )		NÃO ( )	
<b>SERVIDOR DA UFRPE</b>				SIM ( )		NÃO ( )	
<b>SERVIDOR PÚBLICO OUTRAS UNIVERSIDADES</b>				SIM ( )		NÃO ( )	